MUNICÍPIO DE CASTELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-ES

DECRETO Nº 0008601/2009 NATUREZA: ESPECIAL

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002841/2009.
Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2009 a importância de R$ 633.556,65 (seiscentos e trinta e três mil quinhentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fonte de Recurso: Anulação Dotação				
0000384	007006.1278200451.247 344905200000	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUC EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00900	39.756,65
0000386	007008.1236100561.068 344906100000	DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS AQUISICAO DE IMOVEIS	00602	150.000,00
0000387	007008.1236100561.202 344905100000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E SUAS QUADRAS PARA O ENSIN OBRAS E INSTALACOES	00602	150.000,00
0000385	007008.1278200531.247 344905200000	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUC EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00602	293.800,00
TOTAL :				**633.556,65**

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anteiror, serão utilizados os seguintes recursos:

Anulação Dotação: R$ 633.556,65 (seiscentos e trinta e três mil quinhentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000103	007006.1212200451.068 344906100000	DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS AQUISICAO DE IMOVEIS	00900	22.922,74
0000104	007006.1236500451.201 344905100000	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO ARACUÍ OBRAS E INSTALACOES	00900	16.833,91
0000112	007008.1236100572.143 331901600000	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	00601	593.800,00
TOTAL :				**633.556,65**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTELO ES 21 outubro de 2009

CLEONE GOMES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal